

EDITAL:

Segue para a retificação dos itens abaixo:

Onde se lê:

05 Documentação necessária.

Pessoa Física/MEI.

- Alvará de Funcionamento atualizado, quando exigível, emitido pela Prefeitura Municipal de Xangri-Lá ou, na ausência deste, o comprovante de solicitação do mesmo através da guia de recolhimento das taxas emitida pela Fiscalização Tributária do Município;

Leia-se:

- Alvará de Funcionamento atualizado, quando exigível, emitido pelo Município sede da empresa ou, na ausência deste, o comprovante de solicitação do mesmo comprovando através do comprovante de pagamento da guia de recolhimento das taxas emitida pela Fiscalização Tributária do Município;

Pessoa Jurídica:

Onde se lê:

- Alvará de Funcionamento atualizado, quando exigível, emitido pela Prefeitura Municipal de Xangri-Lá ou, na ausência deste, o comprovante de solicitação do mesmo através da guia de recolhimento das taxas emitida pela Fiscalização Tributária do Município;

Leia-se:

- Alvará de Funcionamento atualizado, quando exigível, emitido pelo Município sede da empresa ou, na ausência deste, o comprovante de solicitação do mesmo comprovando através do comprovante de pagamento da guia de recolhimento das taxas emitida pela Fiscalização Tributária do Município;

Observações específicas para MEIs:

Onde se lê:

- MEIs inscritos em município diversos deverão efetuar cadastro como pessoa física no Município de Xangri-Lá e recolher a Taxa de Localização, a Taxa de Vigilância Sanitária e a Taxa de Ocupação de Solo, apresentando o comprovante do respectivo recolhimento no ato da inscrição.

Leia-se:

- MEIs inscritos em município diversos deverão efetuar cadastro como pessoa física no Município de Xangri-Lá e recolher a Taxa de Localização, a Taxa de Vigilância Sanitária e

a Taxa de Ocupação de Solo, apresentando o comprovante do respectivo recolhimento na liberação do Alvará.

Incluir observação informando:

As demais pessoas jurídicas irão recolher a Taxa de Localização, a Taxa de Vigilância Sanitária e a Taxa de Ocupação de Solo, apresentando o comprovante do respectivo recolhimento na liberação do Alvará.

6. TAXAS E ALVARÁS

Onde se lê:

- O não pagamento das guias necessárias para emissão do Alvará Municipal até a data estabelecida pela Administração acarretará a desclassificação automática do candidato.

Leia-se:

- O não pagamento das guias necessárias para emissão do Alvará Municipal até a data estabelecida pela Administração, dia 10/03/2026 acarretará a desclassificação automática do candidato.

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Segue para a retificação dos itens abaixo:

Onde se lê:

2. Comprometo-me a cumprir todas as normas estabelecidas pela organização do evento, incluindo as legislações sanitárias, ambientais, de segurança pública e demais disposições legais aplicáveis à atividade exercida;

Leia-se:

2. Comprometo-me a cumprir todas as normas estabelecidas pela organização do evento, incluindo as legislações sanitárias, ambientais, de segurança pública, horários de funcionamento definidos pela organização e demais disposições legais aplicáveis à atividade exercida;

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Segue para a retificação dos itens abaixo:

Onde se lê:

2. TIPO DE COMÉRCIO PRETENDIDO (assinale uma opção):

☐ Alimentação

☐ Bebidas

- ☐ Artesanato
- ☐ Produtos típicos gaúchos
- ☐ Outros (especificar): _____

Leia-se:

2. TIPO DE COMÉRCIO PRETENDIDO (assinale quantas opções forem necessário):

- ☐ Alimentação
- ☐ Bebidas
- ☐ Artesanato
- ☐ Produtos típicos gaúchos
- ☐ Outros (especificar): _____